

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA/CENTRO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DE CURSO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO
TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 206/2015

PARECER CEE/PE Nº 024/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/03/2017

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50010-970, CNPJ 07.166.553/0004-00, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., autorizado pela portaria SEE nº 4235/2013 para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, em 16/10/2015 solicita deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Alteração da Carga Horária da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de 1440 horas para 1200 horas, apresentando a documentação, abaixo citada, para a instrução do pleito:

- Ofício nº 05/2015 do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Justificativa do pleito de mudança da Matriz Curricular enviada em 07/11/2016.

O Processo CEE/PE nº 206/2015 foi distribuído a esta relatora em 26/10/2016 para emissão de parecer. Durante a análise surgiram dúvidas relacionadas às alterações e à formatação dos 20% da carga horária em Educação a Distância-EAD, que foram posteriormente esclarecidas pela instituição.

II – ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco apresenta como cenário para a realização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho o aumento do número de acidentes do trabalho, relacionados ao crescimento da economia no estado e no país e a necessidade de formar profissionais habilitados para prevenir este fato.

O Curso tem como **objetivo** formar técnicos capacitados para promover ações e aplicação de medidas preventivas para eliminação de riscos, evitando acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A alteração da matriz curricular inicial está relacionada e justificada “às novas exigências auferidas junto aos docentes do curso, aspirações dos estudantes e ao mercado de trabalho, diante de novas demandas sociais e pedagógicas e às novas Diretrizes Curriculares do MEC, Resolução CNE/CEB nº 06/2012”. Justifica-se ainda, a alteração proposta, para adequação da carga horária de 1200h definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A alteração de alguns componentes curriculares se dará sem prejuízo das Ementas e Conteúdos Programáticos do curso.

A Instituição informa que utilizará 20% da carga horária total do curso (240h) na modalidade de Educação a Distância, conforme Resolução CEE/CEB nº 06/2012 e Decreto nº 5622/2005, “com todo suporte técnico e de atendimento por tutores”. Adotará, no Ambiente Virtual de Aprendizagens-AVA, o Blackboard, para todos os alunos e professores. Através deste disponibilizará aos alunos os conteúdos programáticos, bem como as diversas mídias de interação e aprendizagem, com atividades guiadas por tutores.

O ambiente web “será mais uma fonte para estudos individualizados do estudante, além de oferecer diversas funcionalidades para avaliação e interatividade entre os atores envolvidos no processo de ensino (tutor-estudante e estudante-estudante)”. No espaço virtual de aprendizagem o aluno encontrará “o relacionamento digital entre os diversos agentes (técnicos, alunos e professores) que participam do processo ensino-aprendizagem, a disponibilização de conteúdos e informações sobre o processo, bibliotecas virtuais, grupos remotos de estudo, atividades e exercícios, conteúdos obrigatórios e complementares e uso eventual de recursos de áudio e vídeo”.

Nos componentes curriculares de Português Instrumental, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social e Empreendedorismo, as seguintes atividades, correspondentes aos 20% da carga horária EAD, serão guiadas por tutores por meio de atividades como: “contato com os alunos, responder dúvidas, motivar a participação dos alunos para evitar a falta de interesse em uma determinada disciplina; correção de atividades síncronas, aplicação de provas e atividades complementares, além da biblioteca virtual com o acervo bibliográfico complementar ao acervo físico”.

O acompanhamento da aprendizagem dos alunos, pelo corpo docente, é realizado também no ambiente virtual, por meio das ferramentas de interação disponíveis, tais como: página web, questionários, tarefas e pesquisas on line, reconhecimento de arquivos, fóruns, wikis, glossários, integração com mídias como youtube, flickr e slideshare, chats, blogs e jogos educacionais.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como forma de acesso as modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200h, sendo oferecida a possibilidade de estágio curricular não obrigatório de 240h, totalizando desta forma 1440h, para quem realizá-lo.

Para fins de análise, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE apresentou a matriz curricular anterior, aprovada pelo CEE/PE e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (Parecer CEE/PE nº 24/2013-CEB) e a nova matriz curricular que deverá entrar em vigor após a emissão de parecer autorizativo:

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL,
ANTERIOR E ALTERADA/ATUAL**

MATRIZ ANTERIOR			
	Componentes Curriculares	CH	PI
Módulo I	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	10
	Ética, Comportamento Humano e psicologia do trabalho	40	10
	Tecnologia industrial, higiene e Segurança do Trabalho	80	20
	Administração aplicada à Segurança do Trabalho	40	10
	Desenho técnico em Segurança do Trabalho	80	10
	Metodologia de Ensino	40	10
	Informática Básica	40	10
	Carga Horária do Módulo I	400	80
Módulo II	Medicina do Trabalho	80	10
	Análise e Gerenciamento em Segurança do Trabalho	80	20
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais)	80	20
	Tecnologia de prevenção e controle de incêndio	80	10
	Ergonomia e saúde ocupacional	40	10
	Estatística de acidente de trabalho	40	10
		Carga Horária Módulo II	400

Módulo III	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	40	10
	Segurança do Trabalho na Agroindústria	40	10
	Segurança e saúde na Área Hospitalar	40	20
	Logística portuária e SST	80	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
	Movimentação e operação com produtos perigosos e risco maior	80	10
	Meio ambiente e Segurança do Trabalho	40	
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança do Trabalho	40	10
	Carga Horária Módulo III	400	80
Carga Horária do Curso	1440		
Estágio curricular (não obrigatório)	240		
TOTAL GERAL DO CURSO	1680		

MATRIZ ATUAL	
Componentes Curriculares	CH
Português Instrumental -EAD	80
Desenho técnico e arquitetônico	80
Segurança do Trabalho	80
Gestão e educação ambiental	80
Proteção de máquinas e equipamentos	80
Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social - EAD	80
Suporte emergencial à vida	80
Estatística	80
Higiene do Trabalho	80
Análise de Risco	80
Empreendedorismo- EAD	80
Legislação e normas técnicas	80
Doenças ocupacionais e ergonomia	80
Sistemas de Segurança do Trabalho	80
Tecnologia de prevenção e combate a incêndio	80
Carga Horária EAD	240
Carga Horária Presencial	960
Carga Horária	1200
Estágio curricular (não obrigatório)	240
TOTAL GERAL DO CURSO	1440

Recomendamos que a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais sobre a Educação em Direitos Humanos, seja contemplada na Matriz Curricular.

Avaliação, Promoção e Frequência – Os critérios da avaliação da aprendizagem e suas competências, as conquistas e dificuldades dos alunos, envolvem tanto alunos, quanto docentes e equipe técnico-pedagógica durante todo o processo formativo. Será promovido o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, que frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada componente curricular.

Para os componentes em EAD, serão disponibilizadas as seguintes avaliações: AV1, corresponde a 40% (10% de auto avaliação e 30% de atividades on-line); AV2, corresponde a 60%, é a avaliação presencial do módulo, com total dos conteúdos do componente curricular; AV2a, segunda chamada da avaliação presencial, corresponde a 60%; AVF- avaliação final presencial. Os 75% de frequência obrigatória serão aferidos no AVA e pelas assinaturas nas atividades presenciais.

Após avaliação final, o aluno que não tenha obtido resultado suficiente para aprovação, poderá cursar o componente em que não logrou êxito. A recuperação deverá ocorrer de forma

paralela, na forma de re-ensino para o aluno que não tiver desenvolvido as competências propostas e, só será considerado aprovado, se cumprir todas as atividades de recuperação e obtiver nota mínima 5,0 (cinco).

Recomendamos que a nota mínima para aprovação na recuperação seja 6,0 (seis).

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0004-00, mantenedor do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-970, referente à redução da carga horária total de 1680h para 1440h, com 240h, em EAD, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente e Relatora

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

EDIONE PIRES CABRAL

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de março de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY